

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA

ATO SEGJUD.GP N° 242, DE 20 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre o quantitativo de processos a serem distribuídos à Ex.^{ma} Ministra Morgana de Almeida Richa por ocasião da remoção para a 5^a Turma.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO,

no uso das atribuições legais e regimentais, ad referendum do Órgão Especial,

considerando a remoção da Ex.^{ma} Ministra Morgana de Almeida Richa da 2^a para a 5^a Turma, ocorrida em 19 de maio de 2022, nos termos o <u>Ato SEGJUD.GP nº 52</u>, de 15 de fevereiro de 2022;

considerando que a Ex.^{ma} Ministra Morgana de Almeida Richa deixou, na 2^a Turma, 19.503 processos, que, somados ao saldo de 3.238 processos ainda a ser compensado na forma do <u>Ato SEGJUD.GP nº 355, de 22 de dezembro de 2021</u>, perfazem o total de 22.741 processos;

considerando o disposto no art. 108, parágrafo único, do <u>Regimento</u> <u>Interno do Tribunal Superior do Trabalho</u>, que trata da compensação de processos na hipótese de remoção de Turma,

RESOLVE

Art. 1º A Ex. ^{ma} Ministra Morgana de Almeida Richa receberá na 5ª Turma:

I - por sucessão, os processos vinculados à cadeira anteriormente ocupada pelo Ex.^{mo} Desembargador João Pedro Silvestrin, no total de 20.623 processos;

II – por compensação, 2.118 processos, referentes à diferença entre o acervo processual na 2ª Turma (22.741 processos) e o que receberá, por sucessão, na 5ª Turma (20.623), sendo 614 recursos de revista e 1.504 agravos de instrumento, conforme critério definido no art. 108, parágrafo único, do <u>Regimento Interno do Tribunal</u>.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

EMMANOEL PEREIRA Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.